

# Câmara Municipal de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

REQUERIMENTO N° 87 / 09

Folha: \_\_\_\_\_

Proc: \_\_\_\_\_

Protocolo: 2467

Data: 27.10.09 Hora: 14:25

Ofício: 32

Aprovado na 32 SO, realizada  
em 27.10.09 adendo

*José Filho*  
Presidente

**Assunto: Placas publicitárias**  
GVRF-REQ-47/09

Bertioga, 27 de outubro de 2009.

Excelentíssimo Sr. Presidente,  
Nobres Vereadores:

**Renato Faustino de Oliveira Filho**, no uso de suas atribuições regimentais, vem perante o Douto Plenário, expor dados e fazer o seguinte Requerimento:

Em março deste ano, requeri ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, informações sobre as placas de divulgação publicitária instaladas ao longo da Rodovia Rio-Santos nos Bairro da Vista Linda.

Em resposta a esse requerimento, a Prefeitura informou que as placas realmente estavam em situações irregulares e que as empresas responsáveis pela colocação seriam intimadas a retirá-las sob pena de multa.(cópia cota anexa)

Passados mais de 7 meses sem que o problema tenha sido solucionado, muito pelo contrario, foram renovadas as publicações e substituídos inclusive por novos anunciantes. (foto anexa)

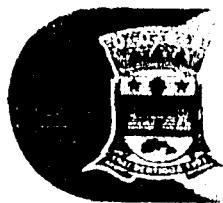
Isto posto, requeiro ao Exmo. Senhor Prefeito municipal que no prazos da LOM, nos informe de que maneira podemos solucionar o problema, evitando o uso de bem público sem o devido pagamento de custas legais, com a reversão de recursos para o Município.

Observados os preceitos regimentais, este é o Requerimento que segue devidamente subscrito.

*[Signature]*  
Alémão  
Alfonso Dati Vieira  
Vereador

*[Signature]*  
**Renato Faustino de Oliveira Filho**  
Vereador





# Prefeitura do Município de Bertioga

Estado de São Paulo

Estância Balneária

15/6

P.A. 2007/09

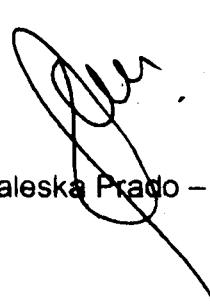
Bertioga, 25 de fevereiro de 2009.

À SELA – Sr. Chefe,

Conforme solicitado, informo:

1. As placas publicitárias que se encontram entre os Bairros da Vista Alegre e Vista Linda, sentido Santos – Rio, são em número de três e não estão autorizadas (foto anexa à fl.07).
2. As áreas onde as placas estão instaladas pertencem ao município – áreas públicas.(mapa anexo à fl 14).
3. Por parte da Secretaria de Meio Ambiente, já foram e estão sendo tomadas as medidas cabíveis quanto a situação irregular das mesmas;
  - As empresas responsáveis pela locação e colocação das placas estão intimadas a retirá-las e autuadas pela irregularidade, conforme DIAs anexas as fls.09,10 e 12, as quais geraram Processos Administrativos para os trâmites legais.
  - A placa indicada a fl. 13, não possui nenhuma identificação, fato que me leva a sugerir envio a SU para verificar a possibilidade de demolição da mesma.

Para vossa apreciação e deliberação,

  
Waleska Prado – Fiscal Reg. 1838